



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

DECRETO N° 09, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

*Regulamenta a concessão
de Diárias aos servidores, Lei n°
1353 de 17 de junho de 2025.*

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O servidor público que se descolar da sede eventualmente no desempenho de suas funções, a serviço do Município de interesse da administração municipal, fará jus à percepção de diária para fazer face as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento quando necessário.

Parágrafo único – O servidor deverá apresentar o pedido formal de liberação de diária com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), conforme ANEXO I deste decreto.

Art. 2º Que o servidor apresente comprovante de frequência, através de certificado ou declaração oferecido pelo realizador do curso ou eventos de capacitação profissional no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após retorno ao município.

Art. 3º O controle e análise das respectivas prestações de contas será realizado pelo Gabinete do Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que ficará responsável pela liberação, fiscalização e empenho dos respectivos valores.

Art. 4º *O servidor que se deslocar para fora da sede do Município utilizando veículo pertencente à municipalidade terá direito a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária estipulada nos incisos II, III e IV, do anexo I da Lei 1353 de 2025, para distâncias superiores a 151 km.*

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 2025.

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO I

Exmo. Sr. Prefeito,

Cordialmente venho solicitar autorização de concessão de diárias, conforme dados abaixo, à serviço da administração municipal.

Origem: Município de Chácara/Minas Gerais

Destino: _____

Período (dias): De: ____/____/____ A: ____/____/____

Motivo da Viagem:

() Curso () Seminários () Eventos () Outros: _____

Descrição: _____

Servidor (a): _____

CPF: _____

A permanência do servidor no período (dias) informado acima, será calculado o número de diárias a serem liberadas ao servidor municipal.

Nome do Solicitante: _____

Chácara, ____ de ____ de ____.

Lei nº 1353 de 17 de junho de 2025